



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Mensagem de encaminhamento e Justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições regimentais, consignadas no art. 31, II, que expressa como competência da Mesa, “propor créditos e verbas necessárias ao funcionamento da Câmara e de seus serviços” e considerando o interesse da administração, tendo em vista o atendimento das demandas dessa Casa de leis, apresenta Projeto de Resolução que objetiva suplementação de verba orçamentária para as rubricas 33.90.30 e 33.90.39.

Amparada no exercício legal de sua função regimental e objetivando o bom andamento administrativo desta Casa de leis, aguardamos aprovação dos ilustres pares.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 13 de Maio de 2019.

Respeitosamente, a MESA DIRETORA.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Daniel de Sousa Lima
Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019 de 13 de Maio de 2019.

Aprova suplementação de verba orçamentária para as rubricas 33.90.30 e 33.90.39.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal de São José do Divino para as rubricas 33.90.30 (material de consumo) – ação manutenção da Câmara Municipal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e 33.90.39 (outros serviços de terceiro pessoa jurídica) – ação manutenção da Câmara Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constantes na lei orçamentária 2019 (Lei 213/2018), conforme segue abaixo:

Anulação	Projeto atividade	Suplementação – P.A 2001	Valor (R\$)
33.90.30 – Material de consumo	2101	33.90.30 (material de consumo)	R\$ 5.000,00
33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física	2101		R\$ 3.000,00
33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	2131		R\$ 1.000,00
Total (R\$)			R\$ 9.000,00
33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica	2101	33.90.39 (outros serviços de terceiro pessoa jurídica)	R\$ 3.000,00
33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica	2131		R\$ 3.000,00
33.90.36 - outros serviços de terceiro pessoa física	2001		R\$ 4.000,00
Total (R\$)			R\$ 10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 13 de Maio de 2019.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Daniel de Sousa Lima
Tesoureiro